

LEI Nº 597/2007

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2008 em R\$ 4.923.184,00 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil e cento e oitenta e quatro reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 5.687.120,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 109.000,00	
1.2-Receita de Contribuições	R\$ 2.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 6.500,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 5.541.120,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 28.500,00	
9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		R\$ -763.936,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -763.936,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 4.923.184,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:

01 – LEGISLATIVA	R\$ 300.000,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 554.010,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 8.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 89.935,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 142.000,00
10- SAÚDE	R\$ 939.160,00
11- TRABALHO	R\$ 46.000,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 1.443.340,00
13- CULTURA	R\$ 222.000,00
15- URBANISMO	R\$ 548.239,00
17- SANEAMENTO	R\$ 41.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 125.500,00
22- INDÚSTRIA	R\$ 60.000,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 18.500,00
25- TRANSPORTE	R\$ 400.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 4.923.184,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:

01 - LEGISLATIVO	
1.10.1 - Corpo Legislativo	R\$ 131.000,00
1.10.2 - Secretaria da Câmara	R\$ 169.000,00
02 - EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 406.700,00
2.2 - Serviços Financeiros	R\$ 238.310,00
2.3.1 - Serviço M. Educação	R\$ 1.443.340,00
2.3.2 - Cultura	R\$ 222.500,00
2.4 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 548.239,00
2.5 - Serviço de Saúde,	R\$ 939.160,00
2.5.2 - Serviço de Saneamento	R\$ 41.000,00
2.5.3 - Serviço de Assistência	R\$ 89.935,00
2.5.4 - Setor de Previdência	R\$ 188.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 400.500,00
2.7 - Serviço de Agricultura	R\$ 125.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 4.923.184,00

ARTIGO 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite dos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº 4.320/64.

b) - Abrir créditos suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.

d) - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

ARTIGO 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2008

DESTERRO DO MELO, 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

**RUY BARBOSA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**